

**LEI Nº 2.560/2013**

**Súmula:** “Autoriza abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento – Programa vigente no valor de R\$ 495.890,92 (Quatrocentos e noventa e cinco mil, oitocentos e noventa reais e noventa e dois centavos), e dá outras providências”.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA**, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Executivo Municipal autorizado, nos termos dos artigos 41, inciso I, 42 e 43, § 1º, inciso I da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento geral vigente, no valor de R\$ 495.890,92 (Quatrocentos e noventa e cinco mil, oitocentos e noventa reais e noventa e dois centavos), conforme especificado nesta Lei.

**Art. 2º.** Fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar no Orçamento geral vigente, as Naturezas de Despesa no Programa de Trabalho abaixo especificado:

1100 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1101 – Administração Geral da Educação

1101.1236100032.010 – Serviços de Administração e Coordenação Geral

RUBRICA	AÇÃO	FONTE	DESCRÍÇÃO	VALOR
3.3.90.39.00	0171	107	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 243.081,73
			<b>T O T A L</b>	<b>R\$ 243.081,73</b>

1101.1236100032.011 – Manutenção e Expansão do Ensino Fundamental

RUBRICA	AÇÃO	FONTE	DESCRÍÇÃO	VALOR
3.3.90.32.00	0930	129	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	R\$ 104.033,14
4.4.90.51.00	0183	139	Obras e Instalações	R\$ 859,18
			<b>T O T A L</b>	<b>R\$ 104.892,32</b>

1102 – FUNDEB

1102.1236100032.018 – Fundeb

RUBRICA	AÇÃO	FONTE	DESCRÍÇÃO	VALOR
3.1.90.16.00	0953	101	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R\$ 147.916,87
			<b>T O T A L</b>	<b>R\$ 147.916,87</b>

**Art. 3º.** Para dar cobertura ao crédito adicional suplementar previsto nesta Lei serão utilizados recursos provenientes da apuração final do Superávit Financeiro do Exercício 2.012 das fontes 101 (FUNDEB), 107 (Salário Educação), 129 (PNAE) e 139 (Termo de Compromisso PAC203648/2012 para cobertura de quadra esportiva), em complemento aos valores informados nos Projetos de Lei 1481/2013 e 1478/2013.

**Art. 4º.** Os valores que trata esta Lei, não serão computados para efeitos do art. 5º da Lei Municipal n.º 2.520/2012 de 28/12/2012.

**Art. 5º.** Ficam alteradas as Leis de Diretrizes Orçamentárias do Exercício 2013, anexo I, e Plano Plurianual, anexo II, em valores iguais aos desta lei, nos Órgãos, Programas e Projeto/Atividade respectivos, nos termos do artigo 166 § 3º, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil.

**Art. 6º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Araucária, 01 de julho de 2013.

**OLIZANDRO JOSÉ FERREIRA**  
Prefeito Municipal